



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Parecer ao Projeto de Lei nº 073/2017 – *Concede transporte aos integrantes da Banda Bem, até o município de Carazinho – RS, para participação no Encontro Regional de Grupos Instrumentais.*

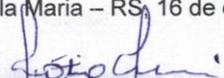
Através do Projeto de Lei nº 073, de 05 de outubro de 2017, o Poder Executivo, pretende autorização para conceder transporte aos integrantes da Banda Bem, até o município de Carazinho – RS, no dia 28 de outubro de 2017, onde participarão do ENREGI – Encontro Regional de Grupos Instrumentais.

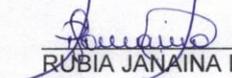
O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno - Resolução nº 02/99.

Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. No que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Dessa forma, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 073/2017, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 16 de outubro de 2017.


CÁTIA FERRI


RÚBIA JANAINA DOS SANTOS

CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

16 de outubro de 2017